UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA GERAL



São Paulo, 26 de junho de 2023.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Legislação e Recursos aprovou, em 14.06.2023, a alteração do Enunciado 5 (divulgado pela Circular SG/CLR/22, de 08.04.2020) que trata, especificamente, das possibilidades de comprovação do título de Livre Docência quando da inscrição para concursos de Professor Titular, objetivando adequar a norma à tendencia legislativa de simplificação, racionalização e desburocratização dos processos administrativos.

Nesse sentido, o Enunciado 5 passa a ter a seguinte redação:

"5 – Nos concursos para Professor Titular, admitem-se como prova do título de Livre Docente outorgado pela USP os seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; e d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado. Nos casos em que o candidato seja Professor Associado da USP e não apresente, na integralidade, algum dos documentos listados nos itens 'a)' a 'd)' acima, a Unidade/Órgão poderá verificar, nos próprios sistemas corporativos da Universidade, a existência do referido vínculo."

Colocando-me à disposição, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ر کاسکی Marina Gallottini Secretária Geral